



AHRS - 053/23

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2023.

Senhor
Sandro José Monteiro
Gerente de Regulação Portuária
Agencia Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Cc. Senhores Eduardo Nery Machado Filho – Diretor Geral da Antaq; Cristiano Klinger – Presidente da Portos RS.

Ref.: Tarifa Navegação Interior RS. Procedimento: Processo nº 50300.015816/2023-26.
Referência: Processo Administrativo nº 23/9301-0003755-5.

Prezado Gerente,

Reportando-nos à correspondência nº 520/23, firmada pelo senhor Cristiano Klinger, Presidente da Portos RS, encaminhada a V.Sa., na qual aborda a questão da tarifa em epígrafe, permita-nos, preliminarmente, aclarar informações contidas na carta em tela.

O “Termo de Acordo” e o Desagravo ao Setor Empresarial

Não gostaríamos de revolver assuntos do passado, mas como constam na carta acima informações que não correspondem aos atos/fatos que efetivamente ocorreram nos idos de 2000 a 2005, sentimo-nos no dever de contestá-los e em respeito e para desagravar os profissionais que trabalharam na formalização do “Termo de Acordo” e os empresários que, espontaneamente, recolheram as suas contribuições aos cofres da SPH para a melhoria dos trechos de navegação interior (Vide item 7), que não foram realizados.

Cabe refutar também a informação de que os terminais naquele período “iniciaram uma campanha judicial” contra os armadores de interior (item 6).

Historicamente, as embarcações que operam no transporte hidroviário interior eram isentas de taxas ou tarifas.

No ano de 2000, diante da danosa ausência dos serviços de dragagem e de sinalização que afetavam a segurança das embarcações nos canais e acessos a Lagoa dos Patos, por iniciativa da ABTP-SUL e suas associadas firmaram um “Termo de Acordo” com a SPH. Esse pacto vigorou por cinco anos de 2000 a 2005, durante o qual as empresas recolheram à SPH a “Cota de Contribuição Hidroviária” que era cobrada levando em conta o tipo da carga, peso, trecho percorrido e calado utilizado. O valor total deveria ser aplicado pela SPH na melhoria da infraestrutura aquaviária da Lagoa dos Patos e nos seus acessos.

A descontinuidade do recolhimento das parcelas da “Cota de Contribuição” deveu-se por duas causas cumulativas: (1) - pela não realização dos serviços de dragagem e balizamento; e (2) - pelo término do prazo de vigência do “Termo de Acordo”.

A SPH, mesmo após o encerramento do “Termo de Acordo”, continuou a promover a cobrança das cotas, registrando-as em dívida ativa, obrigando as empresas a se defenderem no Judiciário. Como constam das várias decisões, a SPH não logrou qualquer êxito em nenhum processo e instância judiciária onde tramitaram as ações.

Ouvia-se ou lia-se uma redundância (hoje se diria um meme), nas peças processuais ou nos comentários nos tribunais:

“Só se pode cobrar taxa, tarifa, contribuição ou adicional quando há prestação de serviço público...”.

O Pleito da Portos RS. Entendimento da HidroviasRS.

O pedido central da Portos RS à essa Agência é no sentido de que *"seja mantida a tabela em seus atuais termos, indeferindo, portanto, o pleito da HidroviasRS, sob pena de severos prejuízos ao modal aquaviário, retrocedendo a tudo aquilo que foi sendo construído no setor ultimamente"* (item 31).

Com o devido respeito que devemos ao Presidente da Portos RS, nos cumpre esclarecer que, em nenhum momento, esta entidade solicitou a revogação da tarifa cobrada da navegação interior, mas sim a sua *sustação mediante fixação de alíquota zero* até a conclusão dos serviços de dragagem, considerados emergenciais. Os recursos necessários encontram-se assegurados pelo Estado. É bom lembrar que a Hidrovias RS esteve junto com a Portos RS, na condição de parceira, na reunião com o senhor Governador em cujo evento solicitamos a liberação dos recursos financeiros.

Entendemos e comungamos com a preocupação do senhor Cristiano Klinger quando no final da carta referindo-se aos severos prejuízos e retrocessos no modal hidroviário. A questão é temporal, pois os fatores que vêm afetando as nossas hidrovias encurtando os seu trechos navegáveis, oferecendo riscos à navegação, afastando empresas e elevando custos operacionais dos usuários são bem anteriores à criação da Portos RS, constituída em 2021. E irão piorar se não forem tomadas as providências urgentes aqui mencionadas.

O nosso pleito encontra-se mencionado em correspondências encaminhadas à Portos RS e a essa Agência, inclusive ao Diretor Geral, senhor Eduardo Nery (e-mails de 18-09-23 e 02/10/23), com quem tivemos oportunidade de manter um reunião on-line sobre o assunto.

Finalizando, tenha certeza V.Sa. que estamos imbuídos da mesma intenção e propósitos do Presidente da Portos RS no sentido de promover o desenvolvimento das hidrovias e dos seus terrenos lindeiros, objetivando atrair novos empreendimentos e gerar mais cargas, especialmente para o nosso único porto marítimo de Rio Grande.

Sendo o que se oferecia, colocando-nos à sua disposição e à Portos RS para buscar uma solução sustentável para a recuperação e o desenvolvimento das hidrovias interiores do Estado, firmamo-nos com protestos de elevado apreço,

Cordialmente,

Wilten Manteli Fábio Avancini Rodrigues

Diretores